

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.523/2011**

Considera adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo SEST/SENAT - Unidade Operacional de Cariacica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.843/2011 (Processo CEE nº. 340/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-12-2010, e validado na Sessão Plenária do dia 13-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, até então denominado Técnico em Logística e Transporte de Cargas, ministrado pelo SEST/SENAT - Unidade Operacional de Cariacica, situado na Rodovia José Sette, s/nº., km 05, Trevo de Alto Laje, Cariacica, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

Art. 2º. Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD, com ampliação das vagas para 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02-03-2010, tendo em vista os termos da Resolução CEE nº. 2.099/2009, ofertado pelo SEST/SENAT - Unidade Operacional de Cariacica, situado na Rodovia José Sette, s/nº., km 05, Trevo de Alto Laje, Cariacica, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

Vitória, 14 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação